



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.004178/2014-21

Unidade Gestora: 154043-UFU

5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE Nº 052/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONCEDENTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONCESSIONÁRIA, A EMPRESA BOM DE MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pará, nº 1979, Bairro Umuarama, CEP: 38.405-320, daqui por diante designada **CONCEDENTE** e, de outro lado, a empresa **BOM DE MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.551.303/0001-77**, estabelecida na Av. João Pinheiro, 1154 – Quiosque 71-D, Bairro Aparecida, CEP: 38.400-712 na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, daqui por diante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Carlos Eduardo Rezende Marques, inscrito no CPF sob o nº 079.538.846-23, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Onerosa nº 052/2014, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 23117.004178/2014-21, referente à Carta Convite nº 008/2014, com fundamento na Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, de 13/08/2019 a 13/08/2020;**

1.1.2. **Reajustar o preço da concessão em 6,39%, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, que acumulou entre agosto de 2018 e julho de 2019.**

1.2. Por se tratar de Termo Aditivo de prorrogação excepcional, está sujeito à extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado, conforme disposto no Parecer nº 07/2016/CPLC/DEPCQNSU/PGF/AGU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, o **valor mensal** da concessão passa a ser de **R\$ 3.627,03** (três mil seiscentos e vinte e sete reais e três centavos), perfazendo o **valor global** de **R\$ 43.524,36** (quarenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Orlando Cesar Mantese

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

BOM DE MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

Carlos Eduardo Rezende Marques

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **carlos eduardo rezende marques, Usuário Externo**, em 31/07/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando César Mantese, Vice-Reitor**, em 31/07/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1430060** e o código CRC **E02D94C7**.